



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 620, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece o índice para a revisão geral anual dos vencimentos e dos subsídios dos servidores do Município, inclusive do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretário e aumento real aos servidores do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida com a aplicação do índice de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) sobre os vencimentos e os subsídios dos servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo, inclusive detentores de função temporária (Contratos Temporários).

Art. 2º A revisão geral anual aplica-se também ao subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores, no mesmo índice de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).

Art. 3º É concedido, ainda, aos servidores do Poder Executivo, incluindo os detentores de função temporária (Contratos Temporários), o aumento real da remuneração, no percentual de 1,00% (um por cento).

Art. 4º. A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta de dotações orçamentárias próprias.

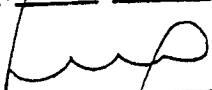
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, ao um dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:

01 / 02 / 2024


Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO ÚNICO

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
LEI MUNICIPAL N° 298, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

PADRÃO	VENCIMENTOS – CLASSES				
	A 0 / 05 Anos	B 0 / 05 Anos	C 0 / 05 Anos	D 0 / 05 Anos	E 0 / 05 Anos
01	R\$ 1.822,86	R\$ 1.914,01	R\$ 2.009,71	R\$ 2.110,19	R\$ 2.215,70
02	R\$ 2.126,69	R\$ 2.233,02	R\$ 2.344,68	R\$ 2.461,91	R\$ 2.585,01
03	R\$ 2.278,58	R\$ 2.392,51	R\$ 2.512,14	R\$ 2.637,74	R\$ 2.769,63
04	R\$ 2.734,30	R\$ 2.871,02	R\$ 3.014,57	R\$ 3.165,30	R\$ 3.323,56
05	R\$ 2.886,20	R\$ 3.030,51	R\$ 3.182,04	R\$ 3.341,14	R\$ 3.508,20
06	R\$ 3.038,11	R\$ 3.190,01	R\$ 3.349,51	R\$ 3.516,99	R\$ 3.692,84
07	R\$ 3.797,64	R\$ 3.987,52	R\$ 4.186,90	R\$ 4.396,24	R\$ 4.616,06
08	R\$ 4.557,17	R\$ 4.785,02	R\$ 5.024,27	R\$ 5.275,49	R\$ 5.539,26
09	R\$ 5.316,70	R\$ 5.582,53	R\$ 5.861,66	R\$ 6.154,74	R\$ 6.462,48
10	R\$ 6.076,23	R\$ 6.380,05	R\$ 6.699,05	R\$ 7.034,00	R\$ 7.385,70
11	R\$ 10.056,13	R\$ 10.558,94	R\$ 11.086,89	R\$ 11.641,23	R\$ 12.223,29

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO
LEI MUNICIPAL N° 607, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

CARGOS EM COMISSÃO (CC) VALOR	FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG) VALOR
CC7 R\$ 11.346,92	FG7 R\$ 2.714,13
CC6 R\$ 4.405,28	FG6 R\$ 1.731,75
CC5 R\$ 3.936,49	FG5 R\$ 865,87
CC4 R\$ 3.797,63	FG4 R\$ 713,94
CC3 R\$ 3.556,14	FG3 R\$ 638,01
CC2 R\$ 3.493,84	FG2 R\$ 562,04
CC1 R\$ 3.265,96	FG1 R\$ 486,11



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

QUADRO DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO
LEI MUNICIPAL Nº 335, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

NÍVEL	VENCIMENTO – CLASSES – 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS					
	A	B	C	D	E	F
Nível 1	R\$ 3.523,37	R\$ 3.699,54	R\$ 3.884,51	R\$ 4.078,74	R\$ 4.282,67	R\$ 4.496,81
Nível 2	R\$ 5.270,72	R\$ 5.534,26	R\$ 5.810,97	R\$ 6.101,52	R\$ 6.406,60	R\$ 6.726,93
Nível 3	R\$ 5.800,65	R\$ 6.090,68	R\$ 6.395,22	R\$ 6.714,98	R\$ 7.050,73	R\$ 7.403,26
Nível 4	R\$ 5.978,26	R\$ 6.277,17	R\$ 6.591,03	R\$ 6.920,58	R\$ 7.266,61	R\$ 7.629,94

NÍVEL	VENCIMENTO – CLASSES – 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS					
	A	B	C	D	E	F
Nível 1	R\$ 1.761,68	R\$ 1.849,76	R\$ 1.942,25	R\$ 2.039,36	R\$ 2.141,33	R\$ 2.248,40
Nível 2	R\$ 2.635,36	R\$ 2.767,12	R\$ 2.905,48	R\$ 3.050,75	R\$ 3.203,29	R\$ 3.363,46
Nível 3	R\$ 2.900,33	R\$ 3.045,34	R\$ 3.197,61	R\$ 3.357,49	R\$ 3.525,36	R\$ 3.701,63
Nível 4	R\$ 3.132,36	R\$ 3.288,98	R\$ 3.453,43	R\$ 3.626,10	R\$ 3.807,41	R\$ 3.997,78